



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

## ATA N.º58

Ao vigésimo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas dezasseis horas e trinta minutos, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão ordinária, no lugar sito no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, sob a presidência de Rui Miguel Pereira Santos.-----

A presente reunião foi convocada, nos termos do disposto no artigo 20.º do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º12/2024.-----

Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia estiveram presentes os seguintes membros do Executivo: -----

-Hélder Miguel Martins Galveia-----

-Maria do Céu da Silva Pinto Rosendo Pereira; -----

Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte:-----

**PONTO I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**PONTO II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

Ponto um - Informações à junta-----

**O Presidente Rui Miguel Pereira Santos, informou que:**-----

Esteve presente na festa de Carnaval do URJFF, esteve presente no evento carnavalesco da Associação Moradores dos Redondos, organizou e coordenou o desfile de carnaval pelas ruas de Fernão Ferro, visita com a com os funcionários da câmara as secções das mesas de voto para dia 10, acompanhamento da visita mensal por parte da câmara aos espaços verdes geridos pela junta, atendimento a população.-----

**O Secretário Hélder Miguel Martins Galveia informou que:** -----

Esteve presente na festa de Carnaval do URJFF a seu convite, e esteve presente no evento carnavalesco da Associação Moradores dos Redondos.-----

**Presidente - Administração Geral; Gestão dos Recursos Humanos; Movimento Associativo; Urbanismo; Mercado Municipal; Comunicação; Recenseamento Eleitoral; Espaços Verdes e Jardins; Ambiente e Salubridade; Equipamentos e Espaços Públicos; Serviços Urbanos; Educação, Mobilidade e Membro da**

**Assembleia Municipal do Seixal**-----

**Ponto 2 deliberação 604** - Alienação da viatura Ford Transit 100L Van (TSE-3) com a matrícula 86-52-HB – **Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade dos presentes a alienação da viatura Ford Transit 100L Van (TSE-3) com a matrícula 86-52-HB-----

**Ponto 3 deliberação 605** - Alienação da viatura Ford Transit 190 CH/ Cabina Dupla (L3) com a matrícula 76-06-ES - **Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade dos presentes a alienação da viatura Ford Transit 190 CH/ Cabina Dupla (L3) com a matrícula 76-06-ES-----

**Ponto 4 deliberação 606** - Alienação do Insuflável “Max Adventure” – **Aprovação**-----

O Executivo aprovou por unanimidade dos presentes a alienação do Insuflável “Max Adventure”-----

**Ponto 5 deliberação 607** - Alienação do Insuflável “Gelado Olá” – **Aprovação**-----

O Executivo aprovou por unanimidade dos presentes a alienação do Insuflável “Gelado Olá”-----

**Ponto 6 deliberação 608** - Regulamento da hasta pública para alienação da viatura Ford Transit 100L Van (TSE-3) com a matrícula 86-52-HB – **Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade dos presentes o regulamento da hasta pública para a alienação da viatura Ford Transit 100L (TSE-3) com a matrícula 86-52-HB-----

**Ponto 7 deliberação 609** - Regulamento da hasta pública para alienação da viatura Ford Transit 190 CH/ Cabina Dupla (L3) com a matrícula 76-06-ES- **Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade dos presentes o regulamento da hasta pública para a alienação da viatura Ford Transit 190 CH/ Cabina Dupla (L3) com a matrícula 76-06-ES

**Ponto 8 deliberação 610** - Regulamento da hasta pública para alienação do Insuflável “Max Adventure”- **Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade dos presentes o regulamento da hasta pública para a alienação do Insuflável “Max Adventure”-----

**Ponto 9 deliberação 611** - Regulamento da hasta pública para alienação do Insuflável “Gelado Olá” - **Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade dos presentes o regulamento da hasta pública para a alienação do Insuflável “Gelado Olá”.-----

**Ponto 10 deliberação 612** - A.M.Q.L. - Pedido de apoio financeiro para aquisição de T-Shirt's destinadas à modalidade “Zumba”- **Aprovação**-----

O Executivo deliberou por unanimidade financiar a aquisição de T Shirts destinadas à modalidade “Zumba” no valor de 674,90.-----

**Ponto 11 deliberação 613** - Orçamento para Aluguer de tenda para a iniciativa "Sopas de Ferro"- **Aprovação**-----

Este ponto passa para reunião seguinte.-----

**Ponto 12 deliberação 614** - Orçamento para aquisição de T-Shirt's no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher – **Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade o orçamento para aquisição de Tshirts no âmbito das comemorações do dia Internacional da mulher, da empresa Datisport para duzentas unidades a 2,70 cada.-----

**Ponto 13 deliberação 615** - Proposta para atribuição de abono de falhas para o ano de 2024 – **Aprovação**-----

O Executivo aprovou por maioria com voto contra da vogal Maria do Céu a proposta para atribuição de abono de falhas para o ano de 2024.-----

**Ponto 14 deliberação 616** - Orçamento para aquisição de tetos falsos para um trabalho de reparação/manutenção na Escola Básica dos Redondos – **Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade o orçamento para aquisição de tetos falsos para um trabalho de reparação \manutenção na escola Básica dos Redondos à empresa Mundimat.-----

**Ponto 15 deliberação 617** - Contratação de vigilância noturna para a tenda/equipamentos do Festival das Sopas – **Aprovação**-----

O Executivo aprovou por unanimidade a contratação de vigilância noturna para o evento "Festival das Sopas".-----

**Ponto 16 deliberação 618** – Candidatura CEI + do Instituto de Emprego e Formação profissional –**Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade a candidatura CEI + do Instituto de Emprego e Formação profissional.-----

**Secretário - Desporto; Cultura; Juventude e Tempos Livres; Coordenação dos funcionários Assistentes Operacionais**-----

**Ponto 17 deliberação 619** - Ata nº57 – **Aprovação**-----

O executivo aprovou por unanimidade a ata n.º57.-----

**Tesoureira - Segurança e Proteção Civil; Saúde; Ação Social; Coordenação dos funcionários Assistentes Operacionais**-----

**Ponto 18 deliberação 620** - Situação financeira de 01-01-2024 a 19-02-2024 – **Informação**-----

O executivo tomou conhecimento da situação financeira de 01-01-2024 a 19-02-2024.-----

**Ponto 19 deliberação 621** - Relação dos pagamentos efetuados de 06-02-2024 a 19-02-

2024 – Aprovação-----

O executivo aprovou por unanimidade a relação dos pagamentos efetuados de 06-02-2024 a 19-02-2024.-----


A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.-----

A reunião terminou às 18:15 do dia 20\02\2024.-----

O PRESIDENTE



O SECRETARIO



A VOGAL





## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

Aprovada   Por maioria  Por unanimidade  
Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º 604

O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Alienação da Viatura "Ford Transit" com a Matrícula 86-52-HB

Considerando que:

- A Junta de Freguesia de Fernão Ferro é proprietária de uma viatura ligeira de passageiros
- Nos termos da alínea kk) do n.º1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;
- A Hasta Pública, cuja tramitação consta do artigo 86º e seguintes do regime Jurídico do Património Imobiliário Publico, é o procedimento mais célere para a referida alienação.

**Proponho que o órgão executivo delibere:**

- Aprovar a abertura do referido procedimento por hasta pública de forma a respeitar os princípios que orientam a atividade administrativa, dando cumprimento aos princípios da legalidade, concorrência, transparência, publicidade, igualdade e imparcialidade, preservando-se a harmonia e a coerência do sistema;
- Determinar que o valor base de licitação seja de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) da viatura marca FORD modelo 100L VAN (TSE-3), com a matrícula: 86-52-HB.



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

### Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

3. Aprovar das peças escritas, concretamente, o Regulamento de Hasta Publica e demais anexos, que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos, que contêm os elementos essenciais do negócio jurídico a incluir obrigatoriamente no contrato de alienação;
4. Designar a constituição da Comissão da Hasta Publica, nomeando os seguintes membros:
  - a) Presidente da Comissão: Rui Miguel Pereira Santos
  - b) Vogais efetivos:
    - c) Fernanda Maria de Carvalho Fernandes
    - Hélder Miguel Martins Galveia
  - d) Vogais suplentes:
    - Luís Manuel Rebelo Cardoso Alcoforado
    - Maria do Céu da Silva Pinto Rosendo Pereira

Delegar na Comissão da hasta publica os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos de entrega dos documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta publica sempre que tal seja necessário.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 20 de junho de 2023.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

  
Rui Miguel Pereira Santos



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

APROVADA em minuta, em reunião de 20/2/24, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 605

Reprovada

O Secretário 

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Alienação da Viatura "Ford Transit" com a Matrícula 77-06-ES

Considerando que:

- A Junta de Freguesia de Fernão Ferro é proprietária de uma viatura ligeira de passageiros
- Nos termos da alínea kk) do n.º1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;
- A Hasta Pública, cuja tramitação consta do artigo 86º e seguintes do regime Jurídico do Património Imobiliário Publico, é o procedimento mais célere para a referida alienação.

**Proponho que o órgão executivo delibere:**

- Aprovar a abertura do referido procedimento por hasta pública de forma a respeitar os princípios que orientam a atividade administrativa, dando cumprimento aos princípios da legalidade, concorrência, transparência, publicidade, igualdade e imparcialidade, preservando-se a harmonia e a coerência do sistema;
- Determinar que o valor base de licitação seja de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) da viatura marca FORD modelo TRANSIT 190 CH/ Cabina Dupla (L-3), com a matrícula: 77-06-ES.
- Aprovar das peças escritas, concretamente, o Regulamento de Hasta Publica e demais anexos, que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos, que



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

### Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

contêm os elementos essenciais do negócio jurídico a incluir obrigatoriamente no contrato de alienação;

4. Designar a constituição da Comissão da Hasta Publica, nomeando os seguintes membros:

a) Presidente da Comissão: Rui Miguel Pereira Santos

b) Vogais efetivos:

Fernanda Maria de Carvalho Fernandes

Hélder Miguel Martins Galveia

c) Vogais suplentes:

Luís Manuel Rebelo Cardoso Alcoforado

Maria do Céu da Silva Pinto Rosendo Pereira

Delegar na Comissão da hasta publica os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos de entrega dos documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta publica sempre que tal seja necessário.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

  
Rui Miguel Pereira Santos





## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

Aprovada



Por maioria



Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º

606

Reprovada



O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Alienação de Insuflável "Escorrega – Max Adventures"

Considerando que:

- A Junta de Freguesia de Fernão Ferro é proprietária de um insuflável.
- Nos termos da alínea kk) do n.º1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;
- A Hasta Pública, cuja tramitação consta do artigo 86º e seguintes do regime Jurídico do Património Imobiliário Público, é o procedimento mais célere para a referida alienação.

**Proponho que o órgão executivo delibere:**

- Aprovar a abertura do referido procedimento por hasta pública de forma a respeitar os princípios que orientam a atividade administrativa, dando cumprimento aos princípios da legalidade, concorrência, transparência, publicidade, igualdade e imparcialidade, preservando-se a harmonia e a coerência do sistema;
- Determinar que o valor base de licitação seja de 100,00€ (cem euros) do Insuflável sem motores denominado "ESCORREGA - MAX ADVENTURES", sem motores.
- Aprovar das peças escritas, concretamente, o Regulamento de Hasta Publica e demais anexos, que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos, que



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

### Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

contêm os elementos essenciais do negócio jurídico a incluir obrigatoriamente no contrato de alienação;

4. Designar a constituição da Comissão da Hasta Publica, nomeando os seguintes membros:

a) Presidente da Comissão: Rui Miguel Pereira Santos

b) Vogais efetivos:

Fernanda Maria de Carvalho Fernandes

Hélder Miguel Martins Galveia

c) Vogais suplentes:

Luís Manuel Rebelo Cardoso Alcoforado

Maria do Céu da Silva Pinto Rosendo Pereira

Delegar na Comissão da hasta publica os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos de entrega dos documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta publica sempre que tal seja necessário.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 20 de janeiro de 2024.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

Rui Miguel Pereira Santos



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

Aprovada



Por maioria



Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º

607

Reprovada



O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Alienação de Insuflável "Gelado Olá"

Considerando que:

- A Junta de Freguesia de Fernão Ferro é proprietária de um insuflável.
- Nos termos da alínea kk) do n.º1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;
- A Hasta Pública, cuja tramitação consta do artigo 86º e seguintes do regime Jurídico do Património Imobiliário Publico, é o procedimento mais célere para a referida alienação.

**Proponho que o órgão executivo delibere:**

- Aprovar a abertura do referido procedimento por hasta pública de forma a respeitar os princípios que orientam a atividade administrativa, dando cumprimento aos princípios da legalidade, concorrência, transparência, publicidade, igualdade e imparcialidade, preservando-se a harmonia e a coerência do sistema;
- Determinar que o valor base de licitação seja de 100,00€ (cem euros) do Insuflável sem motor denominado "GELADO OLÁ", com as dimensões 10 mt x 6 mt com 2,30 mt de altura
- Aprovar das peças escritas, concretamente, o Regulamento de Hasta Publica e demais anexos, que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos, que



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

### Ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

contêm os elementos essenciais do negócio jurídico a incluir obrigatoriamente no contrato de alienação;

4. Designar a constituição da Comissão da Hasta Publica, nomeando os seguintes membros:

a) Presidente da Comissão: Rui Miguel Pereira Santos

b) Vogais efetivos:

Fernanda Maria de Carvalho Fernandes

Hélder Miguel Martins Galveia

c) Vogais suplentes:

Luís Manuel Rebelo Cardoso Alcoforado

Maria do Céu da Silva Pinto Rosendo Pereira

Delegar na Comissão da hasta publica os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos de entrega dos documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta publica sempre que tal seja necessário.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

Rui Miguel Pereira Santos



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 604

Reprovada

O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Regulamento para Alienação da Viatura "Ford Transit" com a Matrícula 86-52-HB

### Considerando que:

Nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis.

A Hasta Pública, cuja tramitação consta do artigo 86.º e seguintes do regime Jurídico do Património Imobiliário Público, é o procedimento mais célere para a referida alienação.

### Proponho que o órgão executivo delibere:

Aprovar o Regulamento de Hasta Pública para alienação da Viatura marca Ford, Modelo 100L Van (TSE-3) com a matrícula 86-52-HB.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

Rui Miguel Pereira Santos



#



REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA

ALIENAÇÃO DE VIATURA

Marca FORD Modelo 100L VAN (TSE-3)

Matrícula: 86-52-HB

## **Artigo 1º**

### **(Entidade Pública Alienante)**

A entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público nº 506858308, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luisa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

## **Artigo 2º**

### **(Objeto da hasta pública)**

A presente hasta pública tem por objeto a alienação a título oneroso de uma viatura de marca Viatura FORD modelo 100L VAN (TSE-3), com a matrícula: 86-52-HB, do ano 1996.

## **Artigo 3º**

### **(Publicitação da hasta pública)**

A hasta pública para alienação da viatura FORD identificada no artigo 2º, será precedida de publicação de anúncio no sítio da Internet <https://jf-fernaoferro.pt/> e de Edital afixado nos locais públicos do costume.

## **Artigo 4º**

### **(Consulta do Regulamento da hasta pública)**

1. O Regulamento da presente hasta pública e o Edital encontram-se disponíveis para serem descarregados no sítio da Junta de Freguesia de Fernão Ferro na internet (<https://jf-fernaoferro.pt/>).
2. Os interessados podem consultar o processo e solicitar uma cópia do mesmo na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luisa Tody, Loja 20 2865-675 Fernão Ferro, desde a data da publicação do Edital até às 16H30 do dia 1 de abril de 2024, nos dias uteis no horário de expediente.

## **Artigo 5º**

### **(Data e hora para exame do bem alienar)**

A viatura encontra-se estacionada nas instalações dos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados a podem



examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 1 de abril de 2024, mediante marcação prévia através do número telefone 912528740.

### **Artigo 6º**

#### **(Requisito e condições)**

1- São admitidos à hasta pública todos os interessados ou os seus representantes legais, credenciados para o efeito.

2 - Todos os Interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social.

### **Artigo 7º**

#### **(Valor base de licitação)**

O valor base para licitação é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)

### **Artigo 8º**


#### **(Critério da adjudicação)**

O critério da adjudicação é o valor de licitação mais elevado.

### **Artigo 9º**

#### **(Ato Público da hasta pública)**

- a) O Ato Público realizar-se-á às 16h00 do dia 9 de abril de 2024, na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita no Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, perante a comissão designada para o efeito.
- b) Só podem intervir no Ato Público os concorrentes e seus representantes legais, bastando, para tanto, que exibam os respetivos documentos de identificação ou no



caso de ter sido nomeado um procurador, que este apresente a procuração emitida pela pessoa individual ou coletiva que o credencia com poderes bastantes para licitar.

- c) Os concorrentes, antes do início do Ato público, devem apresentar a documentação exigida no artigo 6º do presente regulamento, sob pena de exclusão do mesmo.
- d) A praça inicia-se com a identificação do objeto da hasta pública, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação, anunciado no Edital de publicação 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 20,00€ (vinte euros).
- e) A licitação termina quando o Presidente da Comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- f) Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.
- g) Terminada a licitação, é elaborada a ata do ato público que será submetida a aprovação pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.
- h) As deliberações tomadas durante o ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

**Artigo 10º**  
**(Adjudicação provisória)**

- a) Terminada a licitação, proceder-se-á à adjudicação provisória ao concorrente que apresentou o valor mais elevado.
- b) O adjudicatário deverá proceder ao pagamento a pronto da totalidade do valor pelo qual o bem foi arrematado, até ao quinto dia útil após o Ato Público.
- c) No caso de desistência ou do não pagamento do preço da licitação no prazo indicado no número anterior, a Comissão da hasta pública pode adjudicar a alienação do bem ao concorrente que ficou classificado em segundo lugar.
- d) O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se existirem fundados indícios de conluio entre os concorrentes.

**Artigo 11º**  
**(Reclamações)**

As eventuais reclamações são dirigidas à Junta de Freguesia de Fernão Ferro, no prazo de 10 dias, a qual decidirá em definitivo.

### **Artigo 12º**

#### **(Levantamento do bem)**

- a) Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao levantamento do bem arrematado, assim como a despesa inerente à alteração do registo de propriedade.
- b) O adjudicatário deverá levantar o bem adquirido no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento do bem arrematado, sob pena de perder o direito ao mesmo.

### **Artigo 13º**

#### **(Disposições finais)**

- a) Sem prejuízo da participação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.
- b) A entidade alienante pode a qualquer momento anular o procedimento de Hasta Pública, sempre que por circunstâncias imprevisíveis ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.
- c) Em tudo o que for omissis, aplicam-se ao presente regulamento a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Código do Procedimento Administrativo publicado pelo Decreto-Lei nº 307/94 de 21 de dezembro.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024

*[Handwritten mark]*



**HASTA PUBLICA  
PARA ALIENAÇÃO DE  
Veículo  
DA  
JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO**

**Marca FORD Modelo 100L VAN (TSE-3)**

**Matrícula: 86-52-HB**

## ÍNDICE



### **Programa de Procedimento**

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização da viatura
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação e entrega das propostas
7. Exclusões
8. Local, dia e hora do ato público
9. Valor base de licitação
10. Tramitação do ato público
11. Não adjudicação
12. Prazo de validade das propostas
13. Legislação aplicável

### **Caderno de Encargos**

1. Objeto
2. Legislação aplicável
3. Obrigações do adjudicatário
4. Forma e prazo de pagamento
5. Rescisão do contrato
6. Responsabilidade do adjudicatário
7. Prevalência

### **Anexos**

1. Minuta da proposta
2. Auto de arrematação provisório



## **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

### **OBJETO**

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação uma viatura de marca FORD modelo 100L VAN (TSE-3), com a matrícula: 86-52-HB, do ano 1996.

### **ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE**

Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público n.º 506858308, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

### **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA**

São admitidos à hasta pública todos os interessados ou seus representantes legais, credenciados para o efeito.

Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

### **LOCALIZAÇÃO DA VIATURA**

A viatura encontra-se estacionada no dos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados a podem examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 1 de abril de 2024, mediante marcação prévia do número telefone 912528740.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

## MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, deverá apresentá-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: "Proposta para aquisição de viatura FORD modelo 100L VAN (TSE-3), com a matrícula: 86-52-HB". Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);

A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;

As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, até às 16h30 do dia 2 de abril de 2024;

## EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;

## LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

O ato público terá lugar às 16h00 do dia 9 de abril de 2024, no Auditório da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Só podem intervir no ato publico os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, cartão de cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.

Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrado(s), ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

A hasta pública será publicitada na página eletrónica da Junta de freguesia e através de Edital, a fixar na vitrine da Junta de Freguesia.

### **VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

O valor base de licitação é de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

### **TRAMITAÇÃO DO ATO PUBLICO**

Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta pública e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6 a) supra mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6 b) deste programa.

A comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.

De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5 do presente programa.



Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6 b) supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5 deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.

No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida no ponto 9., sendo o valor mínimo de os lanços de 20,00 € (vinte euros).

A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

No ato público a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo 2, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Junta de Freguesia.

#### **NÃO ADJUDICAÇÃO**

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 9. deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

#### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

#### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Á presente Hasta Pública, é aplicável o código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, relacionada com o objeto contratual.



## ANEXO I

### MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social proponente:

\_\_\_\_\_

Morada ou sede do proponente:

\_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Número de Telefone / Telemóvel: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da Hasta Pública para "ALIENAÇÃO da VIATURA da FREGUESIA DE FERNÃO FERRO, marca FORD modelo 100L VAN (TSE-3), com a matrícula: 86-52-HB", pelo que me proponho a adquirir à Freguesia de Fernão Ferro: \_\_\_\_\_

(indicador em algarismos e por extenso)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

\_\_\_\_\_

(assinatura do proponente)



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

APROVADA em minuta, em reunião de 20/2/24 para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 7 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 605

Reprovada

O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Regulamento para Alienação da Viatura "Ford Transit" com a Matrícula 76-06-ES

### Considerando que:

Nos termos da alínea kk) do n.º1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis.

A Hasta Pública, cuja tramitação consta do artigo 86º e seguintes do regime Jurídico do Património Imobiliário Público, é o procedimento mais célere para a referida alienação.

### Proponho que o órgão executivo delibere:

Aprovar o Regulamento de Hasta Pública para alienação da viatura FORD modelo TRANSIT 190 CH/Cabina Dupla (L3), com a matrícula: 76-06-ES.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

Rui Miguel Pereira Santos

100

100

100

100

*[Handwritten signature]*



**REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA**

**ALIENAÇÃO DE VIATURA**

**Marca FORD Modelo TRANSIT 190 CH/Cabina Dupla (L3)**

**Matrícula: 76-06-ES**



## **Artigo 1º**

### **(Entidade Pública Alienante)**

A entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público nº 506858308, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luisa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

## **Artigo 2º**

### **(Objeto da hasta pública)**

A presente hasta pública tem por objeto a alienação a título oneroso de uma viatura de marca FORD modelo TRANSIT 190 CH/Cabina Dupla (L3), com a matrícula: 76-06-ES do ano de 1995.

## **Artigo 3º**

### **(Publicitação da hasta pública)**

A hasta pública para alienação da viatura FORD identificada no artigo 2º, será precedida de publicação de anúncio no sítio da Internet <https://jf-fernaoferro.pt/> e de Edital afixado nos locais públicos do costume.

## **Artigo 4º**

### **(Consulta do Regulamento da hasta pública)**

1. O Regulamento da presente hasta pública e o Edital encontram-se disponíveis para serem descarregados no sítio da Junta de Freguesia de Fernão Ferro na internet (<https://jf-fernaoferro.pt/>).
2. Os interessados podem consultar o processo e solicitar uma cópia do mesmo na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20 2865-675 Fernão Ferro, desde a data da publicação do Edital até às 16h30 do dia 1 de abril de 2024, nos dias uteis no horário de expediente.

## **Artigo 5º**

### **(Data e hora para exame do bem alienar)**

A viatura encontra-se estacionada nas instalações dos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados a podem

examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 1 de abril de 2024, mediante marcação prévia através do número telefone 912528740.

### **Artigo 6º**

#### **(Requisito e condições)**

1- São admitidos à hasta pública todos os interessados ou os seus representantes legais, credenciados para o efeito.

2 - Todos os Interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social.

### **Artigo 7º**

#### **(Valor base de licitação)**

O valor base para licitação é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)

### **Artigo 8º**

#### **(Critério da adjudicação)**

O critério da adjudicação é o valor de licitação mais elevado.

### **Artigo 9º**

#### **(Ato Público da hasta pública)**

- a) O Ato Público realizar-se-á às 16h00 do dia 9 de abril de 2024, na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita na Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, perante a comissão designada para o efeito.
- b) Só podem intervir ao Ato Público os concorrentes e seus representantes legais, bastando, para tanto, que exibam os respetivos documentos de identificação ou no

caso de ter sido nomeado um procurador, que este apresente a procuração emitida pela pessoa individual ou coletiva que o credencia com poderes bastantes para licitar.

- c) Os concorrentes, antes do início do Ato público, devem apresentar a documentação exigida no artigo 6º do presente regulamento, sob pena de exclusão do mesmo.
- d) A praça inicia-se com a identificação do objeto da hasta publica, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação, anunciado no Edital de publicação 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 20,00€ (vinte euros).
- e) A licitação termina quando o Presidente da Comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- f) Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.
- g) Terminada a licitação, é elaborada a ata do ato público que será submetida a aprovação pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.
- h) As deliberações tomadas durante o ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

#### **Artigo 10º**

##### **(Adjudicação provisória)**

- a) Terminada a licitação, proceder-se-á à adjudicação provisória ao concorrente que apresentou o valor mais elevado.
- b) O adjudicatário deverá proceder ao pagamento a pronto da totalidade do valor pelo qual o bem foi arrematado, até ao quinto dia útil após o Ato Público.
- c) No caso de desistência ou do não pagamento do preço da licitação no prazo indicado no número anterior, a Comissão da hasta pública pode adjudicar a alienação do bem ao concorrente que ficou classificado em segundo lugar.
- d) O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se existirem fundados indícios de conluio entre os concorrentes.

#### **Artigo 11º**

##### **(Reclamações)**

As eventuais reclamações são dirigidas à Junta de Freguesia de Fernão Ferro, no prazo de 10 dias, a qual decidirá em definitivo.



### **Artigo 12º**

#### **(Levantamento do bem)**

- a) Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao levantamento do bem arrematado, assim como a despesa inerente à alteração do registo de propriedade.
- b) O adjudicatário deverá levantar o bem adquirido no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento do bem arrematado, sob pena de perder o direito ao mesmo.

### **Artigo 13º**

#### **(Disposições finais)**

- a) Sem prejuízo da participação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.
- b) A entidade alienante pode a qualquer momento anular o procedimento de Hasta Pública, sempre que por circunstâncias imprevisíveis ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.
- c) Em tudo o que for omissis, aplicam-se ao presente regulamento a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Código do Procedimento Administrativo publicado pelo Decreto-Lei nº 307/94 de 21 de dezembro.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024



**HASTA PUBLICA  
PARA ALIENAÇÃO DE  
Veículo  
DA**

**JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO**

**Marca FORD Modelo TRANSIT 190 CH/Cabina Dupla (L3)**

**Matrícula: 76-06-ES**

## ÍNDICE

### **Programa de Procedimento**

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização da viatura
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação e entrega das propostas
7. Exclusões
8. Local, dia e hora do ato público
9. Valor base de licitação
10. Tramitação do ato público
11. Não adjudicação
12. Prazo de validade das propostas
13. Legislação aplicável

### **Caderno de Encargos**

1. Objeto
2. Legislação aplicável
3. Obrigações do adjudicatário
4. Forma e prazo de pagamento
5. Rescisão do contrato
6. Responsabilidade do adjudicatário
7. Prevalência

### **Anexos**

1. Minuta da proposta
2. Auto de arrematação provisório

## **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

### **OBJETO**

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação uma viatura marca FORD modelo TRANSIT 190 CH/Cabina Dupla (L3), com a matrícula: 76-06-ES do ano 1995.

### **ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE**

Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público nº 506858308, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

### **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA**

São admitidos à hasta pública todos os interessados ou seus representantes legais, credenciados para o efeito.

Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

### **LOCALIZAÇÃO DA VIATURA**

A viatura encontra-se estacionada no dos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados a podem examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 1 de abril de 2024, mediante marcação prévia do número telefone 912528740.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES**

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

## **MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, deverá apresentá-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: "Proposta para aquisição de viatura FORD modelo TRANSIT 190 CH/Cabina Dupla (L3), com a matrícula: 76-06-ES".

Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);

A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;

As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, até às 16h30 do dia 2 de abril de 2024;

## **EXCLUSÕES**

Constitui causa de exclusão das propostas:

A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;

## **LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO**

O ato público terá lugar às 16h00 do dia 9 de abril de 2024, no Auditório da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Só podem intervir no ato publico os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, cartão de cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.

Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrado(s), ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

A hasta pública será publicitada na página eletrónica da Junta de freguesia e através de Edital, a fixar na vitrine da Junta de Freguesia.

## **VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

O valor base de licitação é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

## **TRAMITAÇÃO DO ATO PUBLICO**


Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta pública e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6 a) supra mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6 b) deste programa.

A comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.

De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.



A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5 do presente programa.

Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6 b) supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5 deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.

No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida no ponto 9., sendo o valor mínimo de os lanços de 20,00 € (vinte euros).

A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

No ato público a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo 2, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Junta de Freguesia.

### **NÃO ADJUDICAÇÃO**

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 9. deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Á presente Hasta Pública, é aplicável o código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, relacionada com o objeto contratual.



## ANEXO I

### MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social proponente:

---

Morada ou sede do proponente:

---

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Número de Telefone / Telemóvel: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da Hasta Pública para "ALIENAÇÃO da VIATURA da FREGUESIA DE FERNÃO FERRO, marca FORD modelo TRANSIT 190 CH/Cabina Dupla (L3), com a matrícula: 76-06-ES", pelo que me proponho a adquirir à Freguesia de Fernão Ferro:

---

(indicador em algarismos e por extenso)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

---

(assinatura do proponente)





*[Handwritten signature]*

**ANEXO II**  
**AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO**

Designação: Viatura FORD TRANSIT 190 CH/Cabine Dupla (L3), com a matrícula 76-06-ES

Nome do adjudicatário (ou representante):

\_\_\_\_\_

Morada:

\_\_\_\_\_

Contribuinte nº \_\_\_\_\_

Valor da arrematação: \_\_\_\_\_, 00€

Fernão Ferro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Os membros da Comissão,**

\_\_\_\_\_

(Presidente)

**O Adjudicatário,**

\_\_\_\_\_

(Vogal)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Vogal)

Pago pela guia nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, montante € \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)





**ANEXO II**  
**AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO**

Designação: Viatura FORD TRANSIT 100 LVan (TSE-3) com a matrícula 86-52-HB

Nome do adjudicatário (ou representante):

---

Morada:

---

Contribuinte nº \_\_\_\_\_

Valor da arrematação: € \_\_\_\_\_, 00

Fernão Ferro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Os membros da Comissão,**

\_\_\_\_\_  
(Presidente)

**O Adjudicatário,**

\_\_\_\_\_  
(Vogal)

---

\_\_\_\_\_  
(Vogal)

Pago pela guia nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, montante € \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)





## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 606

Reprovada

O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Regulamento para Alienação de Insuflável "Escorrega – Max Adventures"

### Considerando que:

Nos termos da alínea kk) do n.º1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis.

A Hasta Pública, cuja tramitação consta do artigo 86º e seguintes do regime Jurídico do Património Imobiliário Público, é o procedimento mais célere para a referida alienação.

### Proponho que o órgão executivo delibere:

Aprovar o Regulamento de Hasta Pública para alienação de Insuflável "ESCORREGA – MAX ADVENTURES"

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

Rui Miguel Pereira Santos



*[Handwritten mark]*



REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA

ALIENAÇÃO DE INSUFLÁVEL

“MAX ADVENTURE”



## **Artigo 1º**

### **(Entidade Pública Alienante)**

A entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público nº 506858308, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luisa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

## **Artigo 2º**

### **(Objeto da hasta pública)**

A presente hasta pública tem por objeto a alienação a título oneroso de Insuflável “Escorrega – Max Adventures”

## **Artigo 3º**

### **(Publicitação da hasta pública)**

A hasta pública para alienação de Insuflável identificada no artigo 2º, será precedida de publicação de anúncio no sítio da Internet <https://jf-fernaoferro.pt/> e de Edital afixado nos locais públicos do costume.

## **Artigo 4º**

### **(Consulta do Regulamento da hasta pública)**

1. O Regulamento da presente hasta pública e o Edital encontram-se disponíveis para serem descarregados no sítio da Junta de Freguesia de Fernão Ferro na internet (<https://jf-fernaoferro.pt/>).
2. Os interessados podem consultar o processo e solicitar uma cópia do mesmo na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luisa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, desde a data da publicação do Edital até às 17H00 do dia 1 de abril de 2024, nos dias uteis no horário de expediente.

## **Artigo 5º**

### **(Data e hora para exame do bem alienar)**

O Insuflável encontra-se armazenado nas instalações dos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados a podem examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 1 de abril de 2024, mediante marcação prévia através do número telefone 912528740.



## **Artigo 6º**

### **(Requisito e condições)**

1- São admitidos à hasta pública todos os interessados ou os seus representantes legais, credenciados para o efeito.

2 - Todos os Interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social.

## **Artigo 7º**

### **(Valor base de licitação)**

O valor base para licitação é de 100,00€ (cem euros)

## **Artigo 8º**

### **(Critério da adjudicação)**

O critério da adjudicação é o valor de licitação mais elevado.

## **Artigo 9º**

### **(Ato Público da hasta pública)**

- a) O Ato Público realizar-se-á às 16h00 do dia 9 de abril de 2024, na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita na Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, perante a comissão designada para o efeito.
- b) Só podem intervir no Ato Público os concorrentes e seus representantes legais, bastando, para tanto, que exibam os respetivos documentos de identificação ou no caso de ter sido nomeado um procurador, que este apresente a procuração emitida pela pessoa individual ou coletiva que o credencia com poderes bastantes para licitar.



- c) Os concorrentes, antes do início do Ato público, devem apresentar a documentação exigida no artigo 6º do presente regulamento, sob pena de exclusão do mesmo.
- d) A praça inicia-se com a identificação do objeto da hasta pública, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação, anunciado no Edital de publicação 100,00€ (cem euros), sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 20,00€ (vinte euros).
- e) A licitação termina quando o Presidente da Comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- f) Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.
- g) Terminada a licitação, é elaborada a ata do ato público que será submetida a aprovação pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.
- h) As deliberações tomadas durante o ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

#### **Artigo 10º**

##### **(Adjudicação provisória)**

- a) Terminada a licitação, proceder-se-á à adjudicação provisória ao concorrente que apresentou o valor mais elevado.
- b) O adjudicatário deverá proceder ao pagamento a pronto da totalidade do valor pelo qual o bem foi arrematado, até ao terceiro dia útil após o Ato Público.
- c) No caso de desistência ou do não pagamento do preço da licitação no prazo indicado no número anterior, a Comissão da hasta pública pode adjudicar a alienação do bem ao concorrente que ficou classificado em segundo lugar.
- d) O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se existirem fundados indícios de conluio entre os concorrentes.

#### **Artigo 11º**

##### **(Reclamações)**

As eventuais reclamações são dirigidas à Junta de Freguesia de Fernão Ferro, no prazo de 10 dias, a qual decidirá em definitivo.

### **Artigo 12º**

#### **(Levantamento do bem)**

- a) Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao levantamento do bem arrematado.
- b) O adjudicatário deverá levantar o bem adquirido no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento do bem arrematado, sob pena de perder o direito ao mesmo.

### **Artigo 13º**

#### **(Disposições finais)**

- a) Sem prejuízo da participação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.
- b) A entidade alienante pode a qualquer momento anular o procedimento de Hasta Pública, sempre que por circunstâncias imprevisíveis ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.
- c) Em tudo o que for omissa, aplicam-se ao presente regulamento a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Código do Procedimento Administrativo publicado pelo Decreto-Lei nº 307/94 de 21 de dezembro.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024



**HASTA PUBLICA  
PARA ALIENAÇÃO DE  
INSUFLÁVEL  
DA  
JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO  
ESCORREGA – MAX ADVENTURES**



## ÍNDICE

### **Programa de Procedimento**

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização da viatura
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação e entrega das propostas
7. Exclusões
8. Local, dia e hora do ato público
9. Valor base de licitação
10. Tramitação do ato público
11. Não adjudicação
12. Prazo de validade das propostas
13. Legislação aplicável

### **Caderno de Encargos**

1. Objeto
2. Legislação aplicável
3. Obrigações do adjudicatário
4. Forma e prazo de pagamento
5. Rescisão do contrato
6. Responsabilidade do adjudicatário
7. Prevalência

### **Anexos**

1. Minuta da proposta
2. Auto de arrematação provisório

## **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

### **OBJETO**

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de Insuflável “Escorrega – Max Aventures”

### **ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE**

Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público nº 506858308, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

### **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA**

São admitidos à hasta pública todos os interessados ou seus representantes legais, credenciados para o efeito.

Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

### **LOCALIZAÇÃO DO INSUFLÁVEL**

O Insuflável encontra-se armazenado nos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados o podem examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 1 de abril de 2024, mediante marcação prévia do número telefone 912528740.



## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES**

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

## **MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, deverá apresentá-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: "Proposta para aquisição de Insuflável "Escorrega – Max Adventures".

Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);

A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;

As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, até às 16h30 do dia 4 de setembro de 2023;


## **EXCLUSÕES**

Constitui causa de exclusão das propostas:

A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;

## **LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO**

O ato público terá lugar às 16h00 do dia 9 de abril de 2024 no Auditório da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.



Só podem intervir no ato publico os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, cartão de cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.

Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrado(s), ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

A hasta pública será publicitada na página eletrónica da Junta de freguesia e através de Edital, a fixar na vitrine da Junta de Freguesia.

### **VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

O valor base de licitação é de 100,00€ (cem euros).

### **TRAMITAÇÃO DO ATO PUBLICO**

Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta pública e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6 a) supra mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6 b) deste programa.

A comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.

De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5 do presente programa.





Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6 b) supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5 deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.

No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida no ponto 9., sendo o valor mínimo de os lanços de 20,00 € (vinte euros).

A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

No ato público a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo 2, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Junta de Freguesia.

### **NÃO ADJUDICAÇÃO**

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 9. deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Á presente Hasta Pública, é aplicável o código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, relacionada com o objeto contratual.



**ANEXO I**

**MINUTA DA PROPOSTA**

Nome ou designação social proponente:

---

Morada ou sede do proponente:

---

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Número de Telefone / Telemóvel: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da Hasta Pública para "Alienação de Insuflável Escorrega – Max Adventures", pelo que me proponho a adquirir à Freguesia de Fernão Ferro:

---

(indicador em algarismos e por extenso)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

---

(assinatura do proponente)



*[Handwritten mark]*

**ANEXO II**  
**AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO**

Designação: Insuflável Escorrega – MAX ADVENTURES

Nome do adjudicatário (ou representante):

\_\_\_\_\_

Morada:

\_\_\_\_\_

Contribuinte nº \_\_\_\_\_

Valor da arrematação: \_\_\_\_\_, 00€

Fernão Ferro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Os membros da Comissão,**

\_\_\_\_\_

(Presidente)

**O Adjudicatário,**

\_\_\_\_\_

(Vogal)

\_\_\_\_\_

(

\_\_\_\_\_

(Vogal)

Pago pela guia nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, montante € \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ )





## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 60+

Reprovada

O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Regulamento para Alienação de Insuflável "Gelado Olá"

### Considerando que:

Nos termos da alínea kk) do n.º1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis.

A Hasta Pública, cuja tramitação consta do artigo 86º e seguintes do regime Jurídico do Património Imobiliário Publico, é o procedimento mais célere para a referida alienação.

### Proponho que o órgão executivo delibere:

Aprovar o Regulamento de Hasta Pública para alienação de Insuflável "GELADO OLÁ"

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

Rui Miguel Pereira Santos





REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA

PARA

ALIENAÇÃO DE INSUFLÁVEL

“GELADO OLÁ”

## **Artigo 1º**

### **(Entidade Pública Alienante)**

A entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público nº 506858308, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luisa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

## **Artigo 2º**

### **(Objeto da hasta pública)**

A presente hasta pública tem por objeto a alienação a título oneroso de Insuflável “Gelado Olá” com as dimensões 10mt x 6mt com 2,30 mt de altura.

## **Artigo 3º**

### **(Publicitação da hasta pública)**

A hasta pública para alienação de Insuflável identificada no artigo 2º, será precedida de publicação de anúncio no sítio da Internet <https://jf-fernaoferro.pt/> e de Edital afixado nos locais públicos do costume.

## **Artigo 4º**

### **(Consulta do Regulamento da hasta pública)**

1. O Regulamento da presente hasta pública e o Edital encontram-se disponíveis para serem descarregados no sítio da Junta de Freguesia de Fernão Ferro na internet (<https://jf-fernaoferro.pt/>).
2. Os interessados podem consultar o processo e solicitar uma cópia do mesmo na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luisa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, desde a data da publicação do Edital até às 17h00 do dia 1 de abril de 2024, nos dias uteis no horário de expediente.

## **Artigo 5º**

### **(Data e hora para exame do bem alienar)**

O Insuflável encontra-se armazenado nas instalações dos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados a podem examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até



dia 1 de abril de 2024, mediante marcação prévia através do número telefone 912528740.

### **Artigo 6º**

#### **(Requisito e condições)**

1- São admitidos à hasta pública todos os interessados ou os seus representantes legais, credenciados para o efeito.

2 - Todos os Interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social.

### **Artigo 7º**

#### **(Valor base de licitação)**

O valor base para licitação é de 100,00€ (cem euros)

### **Artigo 8º**


#### **(Critério da adjudicação)**

O critério da adjudicação é o valor de licitação mais elevado.

### **Artigo 9º**

#### **(Ato Público da hasta pública)**

- a) O Ato Público realizar-se-á às 16h00 do dia 9 de Abril de 2024, na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita na Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, perante a comissão designada para o efeito.

- 
- b) Só podem intervir no Ato Público os concorrentes e seus representantes legais, bastando, para tanto, que exibam os respetivos documentos de identificação ou no caso de ter sido nomeado um procurador, que este apresente a procuração emitida pela pessoa individual ou coletiva que o credencia com poderes bastantes para licitar.
  - c) Os concorrentes, antes do início do Ato público, devem apresentar a documentação exigida no artigo 6º do presente regulamento, sob pena de exclusão do mesmo.
  - d) A praça inicia-se com a identificação do objeto da hasta publica, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação, anunciado no Edital de publicação 100€ (cem euros), sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 20,00€ (vinte euros).
  - e) A licitação termina quando o Presidente da Comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
  - f) Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.
  - g) Terminada a licitação, é elaborada a ata do ato público que será submetida a aprovação pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.
  - h) As deliberações tomadas durante o ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

#### **Artigo 10º**

##### **(Adjudicação provisória)**

- a) Terminada a licitação, proceder-se-á à adjudicação provisória ao concorrente que apresentou o valor mais elevado.
- b) O adjudicatário deverá proceder ao pagamento a pronto da totalidade do valor pelo qual o bem foi arrematado, até ao terceiro dia útil após o Ato Público.
- c) No caso de desistência ou do não pagamento do preço da licitação no prazo indicado no número anterior, a Comissão da hasta pública pode adjudicar a alienação do bem ao concorrente que ficou classificado em segundo lugar.
- d) O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se existirem fundados indícios de conluio entre os concorrentes.



**Artigo 11º**  
**(Reclamações)**

As eventuais reclamações são dirigidas à Junta de Freguesia de Fernão Ferro, no prazo de 10 dias, a qual decidirá em definitivo.

**Artigo 12º**  
**(Levantamento do bem)**

- a) Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao levantamento do bem arrematado, assim como a despesa inerente à alteração do registo de propriedade.
- b) O adjudicatário deverá levantar o bem adquirido no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento do bem arrematado, sob pena de perder o direito ao mesmo.

**Artigo 13º**  
**(Disposições finais)**

- a) Sem prejuízo da participação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.
- b) A entidade alienante pode a qualquer momento anular o procedimento de Hasta Pública, sempre que por circunstâncias imprevisíveis ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.
- c) Em tudo o que for omissis, aplicam-se ao presente regulamento a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Código do Procedimento Administrativo publicado pelo Decreto-Lei nº 307/94 de 21 de dezembro.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024



**HASTA PUBLICA  
PARA ALIENAÇÃO DE  
INSUFLÁVEL  
DA  
JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO  
GELADO OLÁ**

## ÍNDICE



### **Programa de Procedimento**

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização da viatura
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação e entrega das propostas
7. Exclusões
8. Local, dia e hora do ato público
9. Valor base de licitação
10. Tramitação do ato público
11. Não adjudicação
12. Prazo de validade das propostas
13. Legislação aplicável

### **Caderno de Encargos**

1. Objeto
2. Legislação aplicável
3. Obrigações do adjudicatário
4. Forma e prazo de pagamento
5. Rescisão do contrato
6. Responsabilidade do adjudicatário
7. Prevalência

### **Anexos**

1. Minuta da proposta
2. Auto de arrematação provisório



## **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

### **OBJETO**

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de Insuflável “Gelado Olá”.

### **ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE**

Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público nº 506858308, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

### **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA**

São admitidos à hasta pública todos os interessados ou seus representantes legais, credenciados para o efeito.

Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

### **LOCALIZAÇÃO DO INSUFLÁVEL**

O Insuflável encontra-se armazenado nos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados o podem examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 1 de abril de 2024, mediante marcação prévia do número telefone 912528740.

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES**

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

### **MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, deverá apresentá-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: "Proposta para aquisição de Insuflável "Gelado Olá".

Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);

A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;

As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, até às 16h30 do dia 2 de abril de 2024;

### **EXCLUSÕES**

Constitui causa de exclusão das propostas:

A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;

## **LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO**

O ato público terá lugar às 16h00 do dia 9 de abril de 2024 no Auditório da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Só podem intervir no ato publico os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, cartão de cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.

Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrado(s), ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

A hasta pública será publicitada na página eletrónica da Junta de freguesia e através de Edital, a fixar na vitrine da Junta de Freguesia.

## **VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

O valor base de licitação é de 100,00€ (trezentos euros).

## **TRAMITAÇÃO DO ATO PUBLICO**

Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta pública e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6 a) supra mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6 b) deste programa.

A comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.

De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.



A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5 do presente programa.

Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6 b) supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5 deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.

No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida no ponto 9., sendo o valor mínimo de os lanços de 20,00 € (vinte euros).

A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

No ato público a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo 2, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Junta de Freguesia.


### **NÃO ADJUDICAÇÃO**

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 9. deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



Á presente Hasta Pública, é aplicável o código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, relacionada com o objeto contratual.



## ANEXO I

### MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social proponente:

---

Morada ou sede do proponente:

---

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Número de Telefone / Telemóvel: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da Hasta Pública para "Alienação de Insuflável Gelado Olá", pelo que me proponho a adquirir à Freguesia de Fernão Ferro:

---

(indicador em algarismos e por extenso)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

---

(assinatura do proponente)



**ANEXO II**

**AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO**

Designação: Insuflável "GELADO OLÀ"

Nome do adjudicatário (ou representante):

\_\_\_\_\_

Morada:

\_\_\_\_\_

Contribuinte nº \_\_\_\_\_

Valor da arrematação: € \_\_\_\_\_, 00

Fernão Ferro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Os membros da Comissão,**

\_\_\_\_\_

(Presidente)

**O Adjudicatário,**

\_\_\_\_\_

(Vogal)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Vogal)

Pago pela guia nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, montante € \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ )



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 13 da Ordem de Trabalhos do Edital n. 12/2024

Aprovada



Por maioria



Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 615

Reprovada

O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Alteração da Atribuição de Abono de Falhas para o ano de 2024

Considerando que nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública;

Considerando o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso específico das Autarquias Locais o reconhecimento do direito ao abono de para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico, deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29;

Considerando ainda que, têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções;

Considerando que os trabalhadores em causa, são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo;



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 13 da Ordem de Trabalhos do Edital n. 12/2024

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, proponho a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 21 de fevereiro de 2024, aos seguintes trabalhadores, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores:

Quadro de trabalhadores / serviço

| NOME FUNCIONÁRIO                            | Categoria              | Local onde exerce funções | %    |
|---|------------------------|---------------------------|------|
| Liliana Cristina Dias dos Santos            | Assistente Técnica     | Serviços Administrativos  | 100% |
| Ana Paula de Jesus de Sousa                 | Assistente Técnica     | Serviços Administrativos  | 100% |
| António Manuel Rodrigues Silva              | Assistente Operacional | Serviços Operacionais     | 100% |
| Carlos Manuel Silvestre dos Reis            | Assistente Técnico     | Serviços Administrativos  | ---  |
| Inês de Azevedo Madeira e Augusto Cristóvão | Assistente Técnica     | Serviços Administrativos  | ---  |

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

  
Rui Miguel Pereira Santos



SITUAÇÃO FINANCEIRA  
INFORMAÇÃO  
DE

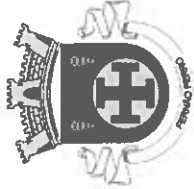
01 DE JANEIRO DE 2024

A

19 DE FEVEREIRO DE 2024





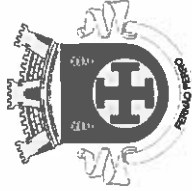


**Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26**

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 19/02/2024

| Rubrica | Descrição  | Previsões Corrigidas | Receitas por cobrar de períodos anteriores | Receitas liquidadas | Liquidações anuladas | Receitas cobradas brutas | Reembolsos e Restituições |       | Receitas cobradas líquidas |                  |       | Receitas por cobrar no final do período | Grau de Execução Orçamental |                  |      |       |
|---------|--|----------------------|--|---------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|-------|----------------------------|------------------|-------|---|-----------------------------|------------------|------|-------|
|         |  |                      |  |                     |                      |                          | Emitidos                  | Pagos | Períodos anteriores        | Período corrente | Total |   | Períodos Anteriores         | Período Corrente |      |       |
| R1      | Receita Corrente   |                      |  |                     |                      |                          |                           |       |                            |                  |       |   |                             |                  |      |       |
| R1.1    | Receita Fiscal   | 50 800,00            | 0,00                                       | 942,26              | 0,00                 | 942,26                   | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 942,26           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 1,86  |
|         | Impostos diretos   | 43 000,00            | 0,00                                       | 942,26              | 0,00                 | 942,26                   | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 942,26           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 2,19  |
|         | 0100000000 Impostos directos   | 43 000,00            | 0,00                                       | 942,26              | 0,00                 | 942,26                   | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 942,26           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 2,19  |
|         | 0102000000 Outros  | 43 000,00            | 0,00                                       | 942,26              | 0,00                 | 942,26                   | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 942,26           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 2,19  |
|         | 0102020000 Imposto Municipal sobre Imóveis                             | 43 000,00            | 0,00                                       | 942,26              | 0,00                 | 942,26                   | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 942,26           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 2,19  |
| R1.2    | Impostos indirectos  | 7 800,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | Impostos indirectos  | 7 800,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | Outros   | 7 800,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0202060000 Outros  | 7 800,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0202060000 Impostos indirectos específicos das autarquias locais       | 7 800,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0202060500 Publicidade   | 7 800,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0202060501 Festas Populares  | 3 500,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0202060502 25 de Abril   | 4 000,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0202060599 Outros  | 100,00               | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
| R2      | Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
| R3      | Taxas, multas e outras penalidades                                     | 131 551,00           | 0,00                                       | 12 773,90           | 17,30                | 12 773,90                | 17,30                     | 17,30 | 17,30                      | 12 756,60        | 17,30 | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 9,70  |
|         | Taxas, multas e outras penalidades                                     | 131 551,00           | 0,00                                       | 12 773,90           | 17,30                | 12 773,90                | 17,30                     | 17,30 | 17,30                      | 12 756,60        | 17,30 | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 9,70  |
|         | Taxas  | 131 500,00           | 0,00                                       | 12 773,90           | 17,30                | 12 773,90                | 17,30                     | 17,30 | 17,30                      | 12 756,60        | 17,30 | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 9,70  |
|         | 0401230000 Taxas específicas das autarquias locais                     | 131 500,00           | 0,00                                       | 12 773,90           | 17,30                | 12 773,90                | 17,30                     | 17,30 | 17,30                      | 12 756,60        | 17,30 | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 9,70  |
|         | 0401230100 Mercados e feiras   | 85 000,00            | 0,00                                       | 10 928,10           | 0,00                 | 10 928,10                | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 10 928,10        | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 12,85 |
|         | 0401230101 Mercados e Feiras   | 85 000,00            | 0,00                                       | 10 928,10           | 0,00                 | 10 928,10                | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 10 928,10        | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 12,85 |
|         | 0401230300 Ocupação da via pública                                     | 33 000,00            | 0,00                                       | 115,00              | 10,00                | 115,00                   | 10,00                     | 10,00 | 10,00                      | 105,00           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,32  |
|         | 0401230301 Festas Populares  | 31 000,00            | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0401230302 Eventos Ocasionais  | 2 000,00             | 0,00                                       | 115,00              | 10,00                | 115,00                   | 10,00                     | 10,00 | 10,00                      | 105,00           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0401230400 Caniões   | 3 500,00             | 0,00                                       | 203,00              | 0,00                 | 203,00                   | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 203,00           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 5,25  |
|         | 0401239900 Outras-Taxas  | 10 000,00            | 0,00                                       | 1 527,80            | 7,30                 | 1 527,80                 | 7,30                      | 7,30  | 7,30                       | 1 520,50         | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 5,60  |
|         | 0401239999 Outras - Taxas de Secretaria                                | 10 000,00            | 0,00                                       | 1 527,80            | 7,30                 | 1 527,80                 | 7,30                      | 7,30  | 7,30                       | 1 520,50         | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 15,21 |
|         | Multas e outras penalidades  | 51,00                | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0402010000 Juros de mora   | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |
|         | 0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações                  | 50,00                | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00  |



# FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

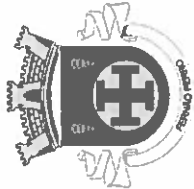
## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 19/02/2024

| Rubrica  | Descrição   | Previsões Corrigidas | Receitas por cobrar de períodos anteriores | Receitas liquidadas | Liquidações anuladas | Receitas cobradas brutas | Reembolsos e Restituições |       | Receitas cobradas líquidas |                  |           | Grau de Execução Orçamental |                  |       |
|----------|---|----------------------|--|---------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|-------|----------------------------|------------------|-----------|-----------------------------|------------------|-------|
|          |   |                      |  |                     |                      |                          | Emitidos                  | Pagos | Períodos anteriores        | Período corrente | Total     | Períodos Anteriores         | Período Corrente |       |
| R4       | Rendimentos de propriedade                                | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
|          | 0500000000 Rendimentos da propriedade                     | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
|          | 0502000000 Juros - Sociedades financeiras                 | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
|          | 0502010000 Bancos e outras instituições financeiras       | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
| R5       | Transferências e subsídios correntes                      | 492,031,00           | 0,00                                       | 73,587,05           | 0,00                 | 72,924,50                | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 72,924,50 | 0,00                        | 0,00             | 14,82 |
|          | R5.1 Transferências Correntes                             | 492,031,00           | 0,00                                       | 73,587,05           | 0,00                 | 72,924,50                | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 72,924,50 | 0,00                        | 0,00             | 14,82 |
|          | R5.1.1 Administrações Públicas                            | 492,031,00           | 0,00                                       | 73,587,05           | 0,00                 | 72,924,50                | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 72,924,50 | 0,00                        | 0,00             | 14,82 |
|          | R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português         | 448,559,00           | 0,00                                       | 73,575,55           | 0,00                 | 72,913,00                | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 72,913,00 | 0,00                        | 0,00             | 16,25 |
|          | 0603010000 Estado   | 448,559,00           | 0,00                                       | 73,575,55           | 0,00                 | 72,913,00                | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 72,913,00 | 0,00                        | 0,00             | 16,25 |
|          | 0603010400 Fundo Financiamento das Freguesias             | 192,488,00           | 0,00                                       | 34,067,65           | 0,00                 | 33,405,10                | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 33,405,10 | 0,00                        | 0,00             | 17,35 |
|          | 0603010500 Estado - Nº 8 arº 38 da Lei 73/2013            | 34,016,00            | 0,00                                       | 5,668,00            | 0,00                 | 5,668,00                 | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 5,668,00  | 0,00                        | 0,00             | 16,66 |
|          | 0603010600 Transferências de Competências - Lei 50/2018   | 175,054,00           | 0,00                                       | 28,175,66           | 0,00                 | 28,175,66                | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 28,175,66 | 0,00                        | 0,00             | 16,67 |
|          | 0603019900 Outras   | 47,001,00            | 0,00                                       | 4,664,24            | 0,00                 | 4,664,24                 | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 4,664,24  | 0,00                        | 0,00             | 9,92  |
|          | 0603019901 Remuneração do Presidente                      | 35,000,00            | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
|          | 0603019902 IEFP   | 12,000,00            | 0,00                                       | 4,664,24            | 0,00                 | 4,664,24                 | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 4,664,24  | 0,00                        | 0,00             | 38,97 |
|          | 0603019903 Outras   | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
| RS.1.1.2 | Administração Central - Outras Entidades                  | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
| RS.1.1.3 | Segurança Social  | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
| RS.1.1.4 | Administração Regional                                    | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
| RS.1.1.5 | Administração Local                                       | 43,472,00            | 0,00                                       | 11,50               | 0,00                 | 11,50                    | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 11,50     | 0,00                        | 0,00             | 0,03  |
|          | 0605000000 Administração local                            | 43,472,00            | 0,00                                       | 11,50               | 0,00                 | 11,50                    | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 11,50     | 0,00                        | 0,00             | 0,03  |
|          | 0605010000 Continente                                     | 43,472,00            | 0,00                                       | 11,50               | 0,00                 | 11,50                    | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 11,50     | 0,00                        | 0,00             | 0,03  |
|          | 0605010200 C.M.S.-Contratos Interadministrativos          | 42,471,00            | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
|          | 0605010201 Georr e Manter Equipamentos de Lazer Diversos  | 9,590,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
|          | 0605010203 Realizar Eventos de Interesse para a Freguesia | 5,480,00             | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
|          | 0605010204 Reparação de Pavimento em Passeios             | 27,400,00            | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
|          | 0605010205 Gestão e Manutenção do Cemitério               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
|          | 0605010500 Associação Nacional de Freguesias              | 1,000,00             | 0,00                                       | 11,50               | 0,00                 | 11,50                    | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 11,50     | 0,00                        | 0,00             | 1,15  |
|          | 0605019900 Outras   | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |
| RS.1.2   | Exterior - U E  | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00             | 0,00      | 0,00                        | 0,00             | 0,00  |



# FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Ano: 2024

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 19/02/2024

| Rubrica | Descrição                                | Previsões Corrigidas | Receitas por cobrar de períodos anteriores | Receitas líquidas | Liquidações anuadas | Receitas cobradas brutas | Reembolsos e Restituições |              | Receitas cobradas líquidas |                  |             | Receitas por cobrar no final do período | Grau de Execução Orçamental |                  |              |
|---------|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------|--------------|----------------------------|------------------|-------------|---|-----------------------------|------------------|--------------|
|         |  |                      |  |                   |                     |                          | Emitidos                  | Pagos        | Períodos anteriores        | Período corrente | Total       |   | Períodos Anteriores         | Período Corrente |              |
| R5 1.3  | Outras                                   | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| R5 2    | Subsidios correntes                      | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| R6      | Venda de bens e serviços                 | 2,00                 | 0,00                                       | 2,00              | 0,00                | 2,00                     | 0,00                      | 0,00         | 2,00                       | 2,00             | 0,00        | 0,00                                    | 2,00                        | 0,00             | 100,00       |
|         | 0700000000                               | 2,00                 | 0,00                                       | 2,00              | 0,00                | 2,00                     | 0,00                      | 0,00         | 2,00                       | 2,00             | 0,00        | 0,00                                    | 2,00                        | 0,00             | 100,00       |
|         | 0701000000                               | 1,00                 | 0,00                                       | 2,00              | 0,00                | 2,00                     | 0,00                      | 0,00         | 2,00                       | 2,00             | 0,00        | 0,00                                    | 2,00                        | 0,00             | 200,00       |
|         | 0701990000                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 200,00       |
|         | 0702000000                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0702010000                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 200,00       |
| R7      | Outras receitas correntes                | 302,00               | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0801000000                               | 302,00               | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0801990000                               | 302,00               | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0801990100                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0801990200                               | 300,00               | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0801999900                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | <b>Total Receita Corrente:</b>           | <b>674.487,00</b>    | <b>0,00</b>                                | <b>87.305,21</b>  | <b>17,30</b>        | <b>86.642,66</b>         | <b>17,30</b>              | <b>17,30</b> | <b>86.625,36</b>           | <b>86.625,36</b> | <b>0,00</b> | <b>682,55</b>                           | <b>86.625,36</b>            | <b>0,00</b>      | <b>12,64</b> |
| R8      | Receita de Capital                       |                      |  |                   |                     |                          |                           |              |                            |                  |             |   |                             |                  |              |
|         | Venda de bens de investimento            | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0900000000                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0904000000                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0904010000                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 0904010300                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| R9      | Transferências e subsídios de capital    |                      |  |                   |                     |                          |                           |              |                            |                  |             |   |                             |                  |              |
|         | Transferências de Capital                | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | Administrações Públicas                  | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | Administração Central - Estado Penuguês  | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | Administração Central - Outras Entidades | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | Segurança Social                         | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | Administração Regional                   | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | Administração Local                      | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | 1005000000                               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|         | Administração local                      | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00              | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00        | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |



# FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 19/02/2024

| Rubrica    | Descrição                              | Previsões Corrigidas | Receitas por cobrar de períodos anteriores | Receitas liquidadas | Liquidações anuladas | Receitas cobradas brutas | Reembolsos e Restituições |              | Receitas cobradas líquidas |                  |                  | Grau de Execução Orçamental |                  |              |
|------------|--|----------------------|--|---------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|--------------|----------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------|--------------|
|            |  |                      |  |                     |                      |                          | Emitidos                  | Pagos        | Períodos anteriores        | Período corrente | Total            | Períodos Anteriores         | Período Corrente |              |
| 1005010000 | Administração Autárquica               | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| 1005010100 | Câmara Municipal do Seixal             | 1,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| R9 1.2     | Exterior - U.E                         | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| R9 1.3     | Outras                                 | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| R9.2       | Subsídios de capital                   | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| R10        | Outras receitas de capital             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| R12        | Receita com ativos financeiros         | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| R13        | Receita com passivos financeiros       | 2,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|            | <b>Total Receita de Capital:</b>       |                      |  |                     |                      |                          |                           |              |                            |                  |                  |                             |                  |              |
| R11        | Reposições não abatidas aos pagamentos | 800,00               | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| 1500000000 | Reposições não abatidas nos pagamentos | 800,00               | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| 1501000000 | Reposições não abatidas nos pagamentos | 800,00               | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| 1501010000 | Reposições não abatidas nos pagamentos | 800,00               | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|            | Saldo de gestão anterior               | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00         | 0,00                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
|            | <b>Total</b>                           | <b>675.299,00</b>    | <b>0,00</b>                                | <b>87.305,21</b>    | <b>17,30</b>         | <b>96.642,66</b>         | <b>17,30</b>              | <b>17,30</b> | <b>0,00</b>                | <b>86.625,36</b> | <b>86.625,36</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>      | <b>12,83</b> |



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

APROVADA em minuta, em reunião de 20/2/24 para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 20/02/2024

Ponto n.º 19 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 12/2024

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 621

Reprovada

O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Pagamento de faturas diversas

Para os devidos efeitos, proponho que a Junta de Freguesia delibere autorizar as despesas e respetivos pagamentos constantes da listagem em anexo, os quais respeitam a aquisições diversas, necessárias ao bom funcionamento da Junta de Freguesia, no período de 6 a 19 de fevereiro de 2024.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 20 de fevereiro de 2024.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

  
Rui Miguel Pereira Santos





RELAÇÃO PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO

DE

06 DE FEVEREIRO DE 2024

A

19 DE FEVEREIRO DE 2024







# FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

## Listagem de Pagamentos

Ano: 2024

Listagem de Pagamentos de 06-02-2024 a 19-02-2024

| Nº Pagamento | Descrição  | Fornecedor  | Total Pagamento | Total Rep. Abatida |
|--------------|--|---|-----------------|--------------------|
| 102          | GASÓLEOPARA AS VIATURAS: 80-PC-14, 98-RH-52, 55-76-VJ E GASOLINA PARA AVIATURA 81-UP-28  | PRIO ENERGY, S.A.   | 289,57          | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                 |                    |
|              | 040000 . 0201020200  | 48 46 121 269,96  |                 | 0,00               |
|              | 040000 . 0201020100  | 47 45 121 19,61   |                 | 0,00               |
| 101          | GASÓLEO PARA A VIATURA 30-48-GA  | PRIO ENERGY, S.A.   | 86,59           | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                 |                    |
|              | 040000 . 0201020200  | 48 46 120 86,59   |                 | 0,00               |
| 100          | ELETRICIDADE DO PARQUE DAS LAGOAS DE 12.01.2024 A 11.02.2024   | EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.                | 162,84          | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                 |                    |
|              | 040000 . 0202010100  | 44 42 119 162,84  |                 | 0,00               |
| 99           | RETENÇÃO PARA O SNS REFERENTE AO MÉS DE FEVEREIRO  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P. (ACSS)          | 662,55          | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                 |                    |
|              | 010300 . 0103010100  | 21 19 105 662,55  |                 | 0,00               |
| 98           | VALOR EM FALTA DA ELET. DAS C. FRIGORIFICAS DO M MUNICIPAL IBERDROLA GENERACION-ENERGIA E SERVIÇOS PORTUGAL, LDª E SEDE DA JUNTA DE 31.12.2024 A 31.01.2 |   | 0,30            | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                 |                    |
|              | 030000 . 0202010100  | 42 40 104 0,30  |                 | 0,00               |
| 97           | ELETRICIDADE DO AUDITÓRIO DE 31.12.2024 A 31.01.2024   | IBERDROLA GENERACION-ENERGIA E SERVIÇOS PORTUGAL, LDª           | 49,41           | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                 |                    |
|              | 030000 . 0202010100  | 40 38 103 49,41   |                 | 0,00               |
| 96           | ELETRICIDADE DAS CÁMARAS FRIGORIFICAS DO MERCADO MUNICIPAL E SEDE DA JUNTA DE 31.12.2024 A 31.01.20  | IBERDROLA GENERACION-ENERGIA E SERVIÇOS PORTUGAL, LDª           | 64,38           | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                 |                    |
|              | 030000 . 0202010100  | 42 40 102 64,38   |                 | 0,00               |

Total Transporte: 1.315,64

0,00



# FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

## Listagem de Pagamentos

Ano: 2024

Listagem de Pagamentos de 06-02-2024 a 19-02-2024

| Nº Pagamento | Descrição  | Fornecedor  | Total Pagamento          | Total Rep. Abatida |
|--------------|--|---|--------------------------|--------------------|
| 95           | ELETRICIDADE DAS PARTES COMUNS DO MERCADO MUNICIPAL DE 31.12.2024 A 31.01.2024 | IBERDROLA GENERACION-ENERGIA E SERVIÇOS PORTUGAL, LDª           | 232,64                   | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                          |                    |
|              | 030000 · 0202010100  | 41 39 101 232,64 0,00   |                          |                    |
| 94           | ELETRICIDADE DO ARMAZÉM DE 31.12.2024 A 31.01.2024                             | IBERDROLA GENERACION-ENERGIA E SERVIÇOS PORTUGAL, LDª           | 193,02                   | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                          |                    |
|              | 040000 · 0202010100  | 43 41 100 193,02 0,00   |                          |                    |
| 93           | DESCONTO DA ENTIDADE E FUNCIONÁRIO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO                 | VENCIMENTOS   | 64,21                    | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                          |                    |
|              | 040000 · 0101040100  | 130 98 34 10,70 0,00  |                          |                    |
|              | 040000 · 0103050301  | 5 3 84 53,51 0,00   |                          |                    |
| 92           | DESCONTO DO FUNCIONÁRIO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO                            | VENCIMENTOS   | 18,92                    | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                          |                    |
|              | 040000 · 0101040100  | 130 98 34 18,92 0,00  |                          |                    |
| 91           | DESCONTO DO FUNCIONÁRIO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO                            | VENCIMENTOS   | 22,03                    | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                          |                    |
|              | 040000 · 0101040100  | 130 98 34 22,03 0,00  |                          |                    |
| 90           | PENSÃO DE DOENÇAS PROFISSIONAIS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO                  | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES                                     | 61,66                    | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                          |                    |
|              | 040000 · 0103060000  | 9 7 86 61,66 0,00   |                          |                    |
| 89           | DESCONTO DA ENTIDADE E FUNCIONÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO                | VENCIMENTOS   | 3.971,78                 | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b> |                          |                    |
|              | 040000 · 0102050000  | 136 104 34 2,62 0,00  |                          |                    |
|              | 040000 · 0102130201  | 134 102 34 14,80 0,00   |                          |                    |
|              |  |   | <b>Total Transporte:</b> | <b>0,00</b>        |
|              |  |   | <b>1.925,54</b>          | <b>0,00</b>        |



# FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

## Listagem de Pagamentos

Ano: 2024

Listagem de Pagamentos de 06-02-2024 a 19-02-2024

| Nº Pagamento   | Descrição            | Nº Cab.        | Nº Comp.        | Nº Obr.        | Valor Pagamento        | Valor Reposição        | Fornecedor | Total Pagamento | Total Rep. Abatida |
|--|----------------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------|------------------------|------------|-----------------|--------------------|
| 040000 . 0101040100  |                      | 130            | 98              | 34             | 410,45                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 030000 . 0102130201  |                      | 128            | 96              | 34             | 13,30                  | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 030000 . 0102020000  |                      | 127            | 95              | 34             | 33,21                  | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 030000 . 0101040100  |                      | 124            | 92              | 34             | 186,08                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 020000 . 0102050000  |                      | 123            | 91              | 34             | 2,89                   | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 020000 . 0102020000  |                      | 122            | 90              | 34             | 28,01                  | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 020000 . 0101040100  |                      | 119            | 87              | 34             | 553,16                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 040000 . 0103050201  |                      | 8              | 6               | 87             | 16,11                  | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 040000 . 0103050201  |                      | 8              | 6               | 85             | 923,80                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 030000 . 0103050201  |                      | 7              | 5               | 85             | 502,18                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 020000 . 0103050201  |                      | 6              | 4               | 85             | 1.285,17               | 0,00                   |            | 1.990,57        | 0,00               |
| 88 DESCONTO DA ENTIDADE, PRESIDENTE E FUNCIONÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO |                      |                |                 |                |                        |                        |            |                 |                    |
|  | <b>Org.Económica</b> | <b>Nº Cab.</b> | <b>Nº Comp.</b> | <b>Nº Obr.</b> | <b>Valor Pagamento</b> | <b>Valor Reposição</b> |            |                 |                    |
| 040000 . 0102130201  |                      | 134            | 102             | 34             | 10,35                  | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 040000 . 0101060100  |                      | 131            | 99              | 34             | 90,40                  | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 040000 . 0101040100  |                      | 130            | 98              | 34             | 180,80                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 020000 . 0101040100  |                      | 119            | 87              | 34             | 98,28                  | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 010300 . 0101100000  |                      | 116            | 84              | 34             | 57,76                  | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 010300 . 0101010100  |                      | 114            | 82              | 34             | 192,52                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 040000 . 0103050202  |                      | 12             | 10              | 88             | 607,88                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 020000 . 0103050202  |                      | 11             | 9               | 88             | 212,20                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| 010300 . 0103050202  |                      | 10             | 8               | 88             | 540,38                 | 0,00                   |            | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total Transporte:</b>   |                      |                |                 |                |                        |                        |            | <b>7.870,47</b> | <b>0,00</b>        |



# FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

## Listagem de Pagamentos

Ano: 2024

Listagem de Pagamentos de 06-02-2024 a 19-02-2024

| Nº Pagamento             | Descrição  | Fornecedor                              | Total Pagamento | Total Rep.     | Abatida                |                        |
|--------------------------|--|---|-----------------|----------------|------------------------|------------------------|
| 87                       | DESCONTO DOS FUNCIONÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO VENCIMENTOS          |   | 1.316,00        |                | 0,00                   |                        |
|                          | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab.</b>                          | <b>Nº Comp.</b> | <b>Nº Obr.</b> | <b>Valor Pagamento</b> | <b>Valor Reposição</b> |
|                          | 040000 · 0102050000  | 136                                     | 104             | 34             | 2,00                   | 0,00                   |
|                          | 040000 · 0102130201  | 134                                     | 102             | 34             | 9,00                   | 0,00                   |
|                          | 040000 · 0101040100  | 130                                     | 98              | 34             | 253,00                 | 0,00                   |
|                          | 030000 · 0102130201  | 128                                     | 96              | 34             | 3,00                   | 0,00                   |
|                          | 030000 · 0102020000  | 127                                     | 95              | 34             | 13,00                  | 0,00                   |
|                          | 030000 · 0101040100  | 124                                     | 92              | 34             | 49,00                  | 0,00                   |
|                          | 020000 · 0102050000  | 123                                     | 91              | 34             | 2,00                   | 0,00                   |
|                          | 020000 · 0102020000  | 122                                     | 90              | 34             | 24,00                  | 0,00                   |
|                          | 020000 · 0101040100  | 119                                     | 87              | 34             | 513,00                 | 0,00                   |
|                          | 010300 · 0101110000  | 116                                     | 84              | 34             | 103,00                 | 0,00                   |
|                          | 010300 · 0101010100  | 114                                     | 82              | 34             | 345,00                 | 0,00                   |
| 86                       | DESCONTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO           | RITA MARGARIDA MARTINS MOURA DOS SANTOS | 41,54           |                | 0,00                   |                        |
|                          | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab.</b>                          | <b>Nº Comp.</b> | <b>Nº Obr.</b> | <b>Valor Pagamento</b> | <b>Valor Reposição</b> |
|                          | 070000 · 0202140201  | 77                                      | 128             | 62             | 15,00                  | 0,00                   |
|                          | 040000 · 0101070000  | 76                                      | 75              | 35             | 26,54                  | 0,00                   |
| 85                       | SACOS DE CIMENTO, GUIAS DE LANCIL E AREA LAVADA PARA REPARAÇÃO DE PASSEIOS | MANUEL RODRIGUES E BAPTISTA, LDA        | 371,00          |                | 0,00                   |                        |
|                          | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab.</b>                          | <b>Nº Comp.</b> | <b>Nº Obr.</b> | <b>Valor Pagamento</b> | <b>Valor Reposição</b> |
|                          | 040000 · 0201219900  | 139                                     | 107             | 80             | 371,00                 | 0,00                   |
| 84                       | AQUISIÇÃO DE 25 RESMAS DE PAPEL A4 E 5 RESMAS PAPEL A3 80 GR               | PAPELARIA FERNANDES - PAPETARGET SA     | 170,60          |                | 0,00                   |                        |
|                          | <b>Org.Económica</b>   | <b>Nº Cab.</b>                          | <b>Nº Comp.</b> | <b>Nº Obr.</b> | <b>Valor Pagamento</b> | <b>Valor Reposição</b> |
|                          | 020000 · 0201080000  | 150                                     | 118             | 79             | 170,60                 | 0,00                   |
| <b>Total Transporte:</b> |  |   | <b>9.769,61</b> |                | <b>0,00</b>            |                        |



# FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

## Listagem de Pagamentos

Ano: 2024

Listagem de Pagamentos de 06-02-2024 a 19-02-2024

| Nº Pagamento | Descrição   | Fornecedor   | Total Pagamento | Total Rep. Abatida |
|--------------|---|--|-----------------|--------------------|
| 83           | UM TUBO QUADRADO EM FERROM PARA FIXAR TABELA DE BASKET                            | AIRES FERNANDES DE ALMEIDA, LDª  | 56,26           | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>  | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b>          |                 |                    |
|              | 040000 · 0201219900   | 160 129 78 56,26 0,00  |                 |                    |
| 82           | REPARAÇÃO DA PLACA VIBRATÓRIA   | Francisco Manuel Esequiel Verissimo                                      | 97,17           | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>  | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b>          |                 |                    |
|              | 040000 · 0202030000   | 159 127 77 97,17 0,00  |                 |                    |
| 81           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA JURIDICA REFERENTE AO MÉS DE JANEIRO | ALCIDES MARTINS BANDEIRA SIMÕES & ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS SPRL | 799,50          | 0,00               |
|              | <b>Org.Económica</b>  | <b>Nº Cab. Nº Comp. Nº Obr. Valor Pagamento Valor Reposição</b>          |                 |                    |
|              | 010300 · 0202140201   | 52 50 76 799,50 0,00   |                 |                    |

Total: 10.722,54 0,00

